

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2022



RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Zona Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista a Resolução CEPEX/IFRO nº 15 (SEI nº 1455576), de 13 de dezembro de 2021; os autos do Processo SEI nº 23243.012924/2020-53; bem como a aprovação pela maioria dos membros do Conselho Superior durante a 37ª Reunião Ordinária do CONSUP (Conselho Superior do IFRO), realizada em 10/6/2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º A autorização de funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia é valida desde o primeiro semestre de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente Suplente do Conselho Superior Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos**, **Presidente do Conselho**, em 15/06/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1626867** e o código CRC **F667553A**.

Referência: Processo nº 23243.012924/2020-53 SEI nº 1626867